ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei nº. 1.986 de 23 de novembro de 2021.

Altera os anexos de Metas Fiscais da Lei Municipal Nº 1.948/2021 de 14 de junho de 2021 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miracema, usando das atribuições de seu cargo e conforme autorizado no art. 83 da Lei Municipal nº 1.948/21, que trata de Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022:

Art. 1º- Ficam alterados os seguintes anexos de Metas Fiscais que compõem a Lei Municipal Nº 1.948/2021 de 14 de junho de 2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022.

Demonstrativo II – Metas Anuais;
Demonstrativo IV – Metas Fixadas nos três exercícios Anteriores;
Demonstrativo XII – Metodologia de Cálculo

Art. 2º- Todos os demais artigos e anexos da Lei Municipal Nº 1.948/2021 de 14 de junho de 2021, permanecem na integra, não havendo, portanto, alterações;

Art. 3º- O Poder Executivo fica autorizado neste ato a proceder a readequação dos demais instrumentos de planejamento (Lei Orçamentaria Anual e Plano Plurianual) visando manter a compatibilidade entre as peças.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de novembro 2021.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

295

Publicado no Boletim Oficial___.
Em 09 / 12 / 21
Ass: _____